

**LEI MUNICIPAL Nº 653 de 14 de março de 2023.**

**EMENTA:** cria a função gratificada de Formador Pedagógico em âmbito municipal e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de março do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica criada a função gratificada de Formador Pedagógico vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a ser desempenhada exclusivamente por servidores do quadro desta, efetivos ou temporários.

**Art. 2º.** A título de remuneração da função ora criada, fica estabelecida a gratificação de R\$ 800,00 (oitocentos reais) brutos.

**Parágrafo único.** A referida função é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes dessa Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual vigente.

**Parágrafo único.** Autoriza-se o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e/ou especial equivalente, caso necessário, para suprir eventuais despesas decorrentes desta lei não suportadas pelo orçamento vigente.

**Art. 4º-** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 14 de março de 2023.

Mônica  
Rosany Pereira  
Mariano

Assinado de forma  
digital por Mônica  
Rosany Pereira Mariano  
Dados: 2023.03.21  
14:36:55 -03'00'

**MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**  
Prefeita Municipal

RECEBADO EM: 21/03/2023



13:48h